1 º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-EW-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.113.480/0001-06, estabelecida à Rua Lima Barreto, Nº 757, Letra A, Bairro Paraiso, no Município de Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 31 de maio de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato **Nº 002-21CR-EW-FMS,** em nome da empresa **ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA,** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R$ 7.859,42 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R$ 47.156,49 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

UPA 24horas								
Item	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário por Plantão**	**Qtde Inicial de Plantões**	**Valor Total dos Serviços**	**Qtde Acrescida de Plantões**	**Valor do Aditivo**	**Qtde após aditivo**	**Valor Total com Aditivo**
01	UPA 24horas: **Plantões normais diurnos** (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**	R$ 970,30	24	R$ 23.287,20	18	R$ 17.465,40	42	R$ 40.752,60
02	UPA 24horas: **Plantões normais noturnos** (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**	R$ 970,30	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. **SÁBADO E DOMINGO**	R$ 1.099,67	36	R$ 39.588,12	27	R$ 29.691,09	63	R$ 69.279,21
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. **SÁBADO E DOMINGO**	R$ 1.099,67	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
TOTAL			**60**	**R$ 62.875,32**	**45**	**R$ 47.156,49**	**105**	**R$ 110.031,81**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R$ 47.156,49 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando um montante de R$ 110.031,81 (cento e dez mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos),** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **Nº 002-21CR-xx-FMS,** passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
Empresa ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA
CNPJ: 46.113.480/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF: _____ CPF: _____